

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Administrativo

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DO CISBRA CONFORME ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. QUANTITATIVOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| | | 01 |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO TERRENO DA FUTURA SEDE DO CISBRA, SITUADA NA RUA DIAMANTE S/N BAIRRO: TERRAS DE MONTE ALEGRE, QUADRA INSTITUCIONAL LOTE 1, MONTE ALEGRE DO SUL. ÁREA APROXIMADA DE 2.000M ² | |

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços mostram-se necessários para realização dos serviços topográficos e preparação da área para construção da futura sede do CISBRA.

A terraplenagem prepara o solo garantindo as perfeitas condições para recebimento de toda a parte estrutural do projeto de execução e posteriormente a construção do imóvel conforme os padrões contidos no projeto.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de serviços;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo MÁXIMO de 15 dias e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. VISITA TÉCNICA

É aconselhável a visita técnica, porém não obrigatória, mediante agendamento prévio junto à área técnica do CISBRA, pessoalmente na sede do CISBRA ou através do e-mail: falecom@cisbra.eco.br ou ainda através do telefone:(19) 3807-2010.

A recomendação de vistoria técnica se justifica em face da necessidade de o local da execução do futuro contrato condicionar a elaboração das propostas precisas, de modo a evitar que a



Administração se exponha ao risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.



A não realização da visita técnica não implicará na desclassificação da licitante, mas sim no reconhecimento de que a licitante conhece e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.



7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 02 – FUNCIONAL 17.122.0010.2001.0000 – NATUREZA 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Everton Luis Ferreira de Oliveira